



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso III, traz como competência de o Prefeito Municipal iniciar o processo legislativo.

O Município de Bom Jardim de Minas inaugurou a Casa de Inclusão "Lorenzo Phillippe Inácio Ferreira" em dezembro de 2025, local destinado para realização de atendimento multisetorial, reunindo as áreas de saúde, educação e assistência social.

O prédio em questão possui uma área externa, na qual será instalado o Centro de Equoterapia para atendimento de pessoas com deficiência.

A criação deste espaço é uma oportunidade de homenagear a Dra. Eliane Francisca Namorato Fontoura, personalidade marcante da nossa história recente, que cuidou de gerações do povo bonjardinense por várias décadas, e prestou valorosos trabalhos para os Municípios de Arantina, Olaria e Andrelândia.

Conforme se observa na biografia constante no anexo único deste Projeto de Lei, a vida da homenageada foi marcada pelo cuidado ao próximo, tanto na medicina como nos serviços religiosos e sociais exercidos durante sua militância na Pastoral da Criança.

Para consolidar esta homenagem, apresenta-se este Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, para sua análise e aprovação, transformando-o em Lei.



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal